



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÉA-RS

APROVADO DATA 16/08/2013

Votação: _____

Presidente _____ Secretário _____

PROJETO DE LEI Nº 126, DE 22 DE AGOSTO DE 2013

Altera o perímetro urbano do Balneário do Rio Carreiro e dá outras providências.

Art. 1º São declarados urbanos, para fins de ampliação do perímetro urbano do Balneário do Rio Carreiro, delimitado pela Lei nº734, de 02 de setembro de 1985, os seguintes imóveis:

I - Parte do lote rural nº 57 da Linha Bento Gonçalves objeto da matrícula sob nº 8.517(Oito mil e quinhentos e Dezessete) do Registro de Imóveis de Serafina Corrêa – Comarca de Guaporé: A descrição da poligonal proposta para ampliação do perímetro urbano dessa matrícula com área de 18.956,25m²(Dezoito mil, novecentos e cinquenta e seis metros e vinte e cinco centímetros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes confrontações: **NORTE** em 175,00m com a estrada geral que dá acesso ao Rio Carreiro(atual VRS-851) e após com terras do mesmo número de Carlos José Alba e Luiz Alberto Alba; **SUL** em 162,00m com terras do mesmo lote da Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa e Outros; **LESTE** com terras do mesmo lote da Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, em 118,00m; **OESTE** com o lote nº 55, da mesma linha da Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, em 107,00m.

II - Parte do lote rural nº 55 da Linha Bento Gonçalves objeto da matrícula sob nº 8.343(Oito mil e trezentos e quarenta e três) do Registro de Imóveis de Serafina Corrêa – Comarca de Guaporé: A descrição da poligonal proposta para ampliação do perímetro urbano dessa matrícula com área de 11.993,50m²(Onze mil, novecentos e noventa e três metros e cinquenta centímetros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes confrontações: **NORTE**, por 150,00m com a estrada geral que conduz Serafina Corrêa à Nova Bassano (atual VRS-851); após, com parte do mesmo lote nº 55, de Paulo Antônio Gado e esposa, área remanescente; **SUL** por 123,20m com parte do mesmo lote nº 55 de propriedade de Luiz Alberto Alba, antes de Jovelino Zanetti; **LESTE**, por 85,00m com o Lote nº 57 do Município de Serafina Corrêa, antes de Luiz Roberto e Carlos José Alba; **OESTE**, por 90,60m com a estrada pública que leva à Pedreira da Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, após com parte do mesmo lote rural nº 55 de propriedade de Paulo Antonio Gado, área remanescente.

III - Parte do lote rural nº 55 da Linha Bento Gonçalves objeto da matrícula sob nº 030(Trinta) do Registro de Imóveis de Serafina Corrêa – Comarca de Guaporé: A descrição da poligonal proposta para ampliação do perímetro urbano dessa matrícula com área de 19.381,00m²(Dezenove mil, trezentos e oitenta e um metros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes confrontações: **NORTE**, em 123,20m com parte do lote nº 55 de propriedade da Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa; **LESTE**, em 327,50m com terras de Carlos José e Luiz Alberto Alba e da Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa e Outros; **SUDOESTE**, Partindo do Norte rumo Sul, por 178,60m, com a Estrada Municipal que conduz à Pedreira Municipal, neste ponto fazendo flexão rumo a Leste, por 16,50m, com terras de Jovelino Zanetti, neste ponto fazendo flexão rumo ao Sul, por 46,00m, também com terras de Jovelino Zanetti; deste



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFAINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 3231/2013

Data: 26/08/13

Ass.

gj

PROJETO DE LEI Nº 126, DE 22 DE AGOSTO DE 2013

ponto flexionando rumo ao Oeste, por 18,00m , também com terras de Jovelino Zanetti; daí, flexionando novamente em direção ao Sul, por 125,50m, com a mesma Estrada acima referida, seguindo até atingir a intersecção com a Linha do lado Leste.

IV - Parte do lote rural nº 55 da Linha Bento Gonçalves: A descrição da poligonal proposta para ampliação do perímetro urbano com área de 862,50m²(Oitocentos e sessenta e dois metros quadrados e cinquenta centímetros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes confrontações: Ao NORTE por 16,50m com Terras da Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa(Mat. 030), antes de Jovelino Zanetti, ; ao LESTE, por 46,00m, também com terras da Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa(Mat. 030), antes de Jovelino Zanetti; ao SUL, por 18,00m , também com terras da Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa(Mat. 030), antes de Jovelino Zanetti; e ao OESTE, por 46,00m, com a Estrada Municipal que conduz à Pedreira Municipal, onde encontra o ponto inicial de partida.

V - Parte dos lote rural nº 53 e 55 da Linha Bento Gonçalves : A descrição da poligonal proposta para ampliação do perímetro urbano com área de 118.368,00 m² (cento e dezoito mil, trezentos e sessenta e oito metros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes confrontações: na extremidade NORTE sentido leste, partindo do vértice 01 até o 02, medindo por uma linha sinuosa 275,00 m e confrontando com o arroio Beriva, e com parte do lote nº 53 da linha Bento Gonçalves, de propriedade de Arduino Luiz Gaggiola, deste segue até o vértice 03, medindo por uma linha sinuosa 347,00m e confrontando com arroio Beriva, e com partes do lote nº 55 da linha Bento Gonçalves, de propriedade de Paulo Antônio Gado, deste segue até o vértice 04, sentido SUL medindo 23,90 m e confrontando com a matricula nº 8415 de propriedade do Município de Serafina Corrêa-RS, deste segue até o vértice 05, sentido OESTE medindo 222,50 m e confrontando com a lateral da VRS 851 e com as matriculas nº 8517 e 8343 ambas de propriedade do município de Serafina Corrêa-RS, deste segue até o vértice nº 06, sentido SUDESTE medindo 155,85m e confrontando com as matriculas nº 8343 e 030 ambas de propriedade do município de Serafina Corrêa-RS, deste segue até o vértice nº07, sentido OESTE medindo 156,00m e confrontando com partes do lote nº 55 da linha Bento Gonçalves, de propriedade de Enio Massolini, deste segue até o vértice 08, também no sentido OESTE medindo 256,95 m e confrontando com partes do lote nº 53 da linha Bento Gonçalves de propriedade de Arduino Luiz Gaggiola, deste segue até o vértice 09 encontrando a VRS 851, sentido NORTE medindo 150,00m e confrontando com partes do lote nº 51 na linha Bento Gonçalves, de propriedade de Valdir Gaggiola, deste segue até encontrar o vértice 01 ponto inicial da descrição, também no sentido NORTE medindo 100,53m e confrontando com lote nº 51 da linha Bento Gonçalves de propriedade de Arduino Luiz Gaggiola

Art. 2º O perímetro urbano do Balneário do Rio Carreiro passa a ser o seguinte:

O perímetro urbano do Balneário do Rio Carreiro, com área total de **268.668,25m²** (**Duzentos e sessenta e oito mil, seiscentos e sessenta e oito metros quadrados e vinte e cinco centímetros quadrados**) fica fixado com as seguintes medidas e confrontações: na extremidade NORTE partindo da ponte sobre o Arroio Beriva (Vértice 03), na Estrada Municipal que liga com a Linha Dr. Parobé, segue pelo Arroio Beriva até a foz deste no



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÉA-RS
Protocolo nº 329/2013
Data: 26/08/13
Ass. [Signature]

PROJETO DE LEI Nº 126, DE 22 DE AGOSTO DE 2013

Rio Carreiro, em 402,00m. Deste ponto, segue, águas abaixo em linha sinuosa com o Rio Carreiro em 794,00m, até encontrar a divisa das terras da Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa e Outros. Deste ponto segue pela referida divisa até encontrar a divisa das terras da Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa (inclusive), Manoel Gomes e Luiz Alberto Alba (ambos exclusive) em 178,00m. Deste ponto segue pela divisa das terras da Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa e Luiz Alberto Alba até encontrar o Lote nº 09 da Quadra G do Loteamento Camping, deste ponto flexionando ao OESTE em 162,00m com terras do lote da Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa e Outros; deste ponto flexionando ao SUL em 305,50m com terras do mesmo lote rural nº 57, da Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa e Outros; deste ponto flexionando ao NOROESTE até o vértice 06, por 284,85m, com a Estrada Municipal que conduz a Pedreira Municipal; deste ponto flexionando no sentido OESTE medindo 412,95m com parte do lote nº 55 da linha Bento Gonçalves, de propriedade de Enio Luis Massolini e com parte dos Lotes nº 53 de propriedade de Arduino Gagiolla e do Lote nº 51 de propriedade de Valdir Galgiolla ambos da Linha Bento Gonçalves; deste ponto flexionando ao NORTE por 250,53m com parte do Lote Rural Nº 51 de propriedade de Valdir Gaigiolla e Arduino Luiz Gagiolla até encontrar o Arroio Beriva; e desde ponto segue ao LESTE pelo mesmo Arroio Beriva em 622,00m até encontrar a ponte sobre o Arroio Beriva (vértice 03) ponto inicial e final da descrição.

Art. 3º A descrição da poligonal do novo perímetro urbano caracteriza a linha demarcatória entre a área urbana e a área rural e informa o rumo e o comprimento dos segmentos entre os vértices dos ângulos.

Art. 4º Ficam fazendo parte integrante desta Lei o Memorial Descritivo e o Projeto Croqui Esquemático, anexo.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 734 de 02 de setembro de 1985.

Art. 6º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 22 de agosto de 2013, 53ª da Emancipação.

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS
ADEMIR ANTÔNIO PRESOTTO
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO SE ENCONTRA
EXAMINADO E APROVADO POR
ESTA ASSESSORIA JURÍDICA.
EM 22/08/2013
Assessor Jurídico - QAB/RS 6427



PROJETO DE LEI Nº 126, DE 22 DE AGOSTO DE 2013

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Alcanço projeto de lei que versa sobre alteração do perímetro urbano do Balneário do Rio Carreiro e dá outras providências.

O Município de Serafina Corrêa está crescendo a passos largos, e neste sentido o Poder Público está fazendo sua parte, na organização de leis viabilizando o crescimento.

Esse crescimento traz consigo o interesse das famílias em encontrar um local apropriado para residir em ambiente de sossego, fora dos centros urbanos, e, mesmo para fins de repouso e lazer, e o Balneário do Rio Carreiro está sendo propício a atender a essa tendência, a qual, inclusive, pode trazer melhoria à saúde física e mental da pessoa.

Há, portanto, interesse público em apoiar a ampliação dos meios que possam oferecer à população melhores condições de vida, bem como pelo fato de que a urbanização do local serve para regrar o parcelamento do solo e o respeito ao meio ambiente.

Ainda, na área de ampliação estão presentes os requisitos mínimos para os fins de urbanização estabelecidos no §§ 1º e 2º do art. 3º do Código Tributário Municipal.

Cabe também ressaltar que o Plano Diretor contempla as exigências mínimas relativas à urbanização e à política urbana, bem como existe legislação específica municipal referente o parcelamento do solo.

As poligonais apresentadas para o perímetro urbano estão delimitadas no Projeto croqui esquemático e no Memorial Descritivo, constando de forma clara a descrição de cada trecho de área acrescida e a juntada ao perímetro urbano existente, resultando em um novo traçado.

Conta-se com o respaldo positivo dos Edis deste parlamento, por tratar-se de um projeto de grande interesse social e público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, dia 22 de agosto de 2013.

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS
CNPJ 27.117.733/0001-00

ADEMIR ANTÔNIO PRESOTTO
Prefeito Municipal.



**MEMORIAL DESCRIPTIVO
ESTUDO DE AMPLIAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO BALNEÁRIO CAMPING CARREIRO**

1 – IDENTIFICAÇÃO

O presente memorial descritivo objetiva a descrição da atual área vigente constituída no perímetro urbano municipal do camping carreiro e o estudo para ampliação, sendo a atual área do perímetro urbano constituída de acordo com a Lei Municipal nº 734 / 1985, situada nesta cidade de Serafina Corrêa, sendo área parcial dos lotes nºs 57 e 57-B da Linha Bento Gonçalves objeto da matrícula sob nº 8.415 do Registro de Imóveis de Serafina Corrêa – Comarca de Guaporé, com área total de 99.107,00m².

2 - DESCRIÇÃO DA ÁREA DO PERÍMETRO URBANO DO BALNEÁRIO CAMPING CARREIRO VIGENTE CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 734/85, Art. 1º.

Fica delimitada o perímetro urbano do Balneário do Rio Carreiro, como a seguir descrito: Formado pela poligonal a seguir descrita, o perímetro urbano do Balneário Municipal do Rio Carreiro, partindo da ponte sobre o Arroio Beriva, na Estrada Municipal que liga com a Linha Dr. Parobé, segue pelo Arroio Beriva até a foz deste no Rio Carreiro. Deste ponto, segue, águas abaixo, até encontrar a divisa das terras da Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa com terras de Manoel Gomes. Deste ponto segue pela referida divisa até encontrar a divisa das terras da Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa(inclusive), Manoel Gomes e Luiz Alberto Alba(ambos exclusive). Deste ponto segue pela divisa das terras da Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa e Luiz Alberto Alba até encontrar o eixo da Estrada para a Pedreira Municipal. Segue pelo eixo da referida estrada até o entroncamento da Estrada que leva à Linha Dr. Parobé. Segue pelo eixo da Estrada para a Linha Dr. Parobé até encontrar a ponte sobre o Arroio Beriva, ponto inicial e final da descrição.

3 - DESCRIÇÃO DAS ÁREAS A INCORPORAR NO PERÍMETRO URBANO DO BALNEÁRIO CAMPING CARREIRO:

3.1 - Parte do lote rural nº 57 da Linha Bento Gonçalves objeto da matrícula sob nº 8.517(Oito mil e quinhentos e Dezessete) do Registro de Imóveis de Serafina Corrêa – Comarca de Guaporé: A descrição da poligonal proposta para ampliação do perímetro urbano dessa matrícula com área de 18.956,25m²(Dezoito mil, novecentos e cinquenta e seis metros e vinte e cinco centímetros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes confrontações: **NORTE** em 175,00m com a estrada geral que dá acesso ao Rio Carreiro(atual VRS-851) e após com terras do mesmo número de Carlos José Alba e Luiz Alberto Alba; **SUL** em 162,00m com terras do mesmo lote da Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa e Outros; **LESTE** com terras do mesmo lote da Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, em 118,00m; **OESTE** com o lote nº 55, da mesma linha da Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, em 107,00m.

3.2 - Parte do lote rural nº 55 da Linha Bento Gonçalves objeto da matrícula sob nº 8.343(Oito mil e trezentos e quarenta e três) do Registro de Imóveis de Serafina Corrêa – Comarca de Guaporé: A descrição da poligonal proposta para ampliação do perímetro urbano dessa matrícula com área de



11.993,50m²(Onze mil, novecentos e noventa e três metros e cinquenta centímetros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes confrontações: **NORTE**, por 150,00m com a estrada geral que conduz Serafina Corrêa à Nova Bassano(atual VRS-851); após, com parte do mesmo lote nº 55, de Paulo Antonio Gado e esposa, área remanescente;**SUL** por 123,20m com parte do mesmo lote nº 55 de propriedade de Luiz Alberto Alban, antes de Jovelino Zanetti; **LESTE**, por 85,00m com o Lote nº 57 do Município de Serafina Corrêa, antes de Luiz Roberto e Carlos José Alba; **OESTE**, por 90,60m com a estrada pública que leva à Pedreira da Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, após com parte do mesmo lote rural nº 55 de propriedade de Paulo Antonio Gado, área remanescente.

3.3 - Parte do lote rural nº 55 da Linha Bento Gonçalves objeto da matrícula sob nº 030(Trinta) do Registro de Imóveis de Serafina Corrêa – Comarca de Guaporé: A descrição da poligonal proposta para ampliação do perímetro urbano dessa matrícula com área de 19.381,00m²(Dezenove mil, trezentos e oitenta e um metros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes confrontações: **NORTE**, em 123,20m com parte do lote nº 55 de propriedade da Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa; **LESTE**, em 327,50m com terras de Carlos José e Luiz Alberto Alba e da Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa e Outros; **SUDOESTE**, Partindo do Norte rumo Sul, por 178,60m, com a Estrada Municipal que conduz à Pedreira Municipal, neste ponto fazendo flexão rumo a Leste, por 16,50m, com terras de Jovelino Zanetti, neste ponto fazendo flexão rumo ao Sul, por 46,00m, também com terras de Jovelino Zanetti; deste ponto flexionando rumo ao Oeste, por 18,00m , também com terras de Jovelino Zanetti; daí, flexionando novamente em direção ao Sul, por 125,50m, com a mesma Estrada acima referida, seguindo até atingir a intersecção com a Linha do lado Leste.

3.4 - Parte do lote rural nº 55 da Linha Bento Gonçalves: A descrição da poligonal proposta para ampliação do perímetro urbano com área de 862,50m²(Oitocentos e sessenta e dois metros quadrados e cinquenta centímetros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes confrontações: Ao **NORTE** por 16,50m com Terras da Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa(Mat. 030), antes de Jovelino Zanetti, ; ao **LESTE**, por 46,00m, também com terras da Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa(Mat. 030), antes de Jovelino Zanetti; ao **SUL**, por 18,00m , também com terras da Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa(Mat. 030), antes de Jovelino Zanetti; e ao **OESTE**, por 46,00m, com a Estrada Municipal que conduz à Pedreira Municipal, onde encontra o ponto inicial de partida.

3.5 - Parte dos lote rural nº 53 e 55 da Linha Bento Gonçalves : A descrição da poligonal proposta para ampliação do perímetro urbano com área de 118.368,00 m² (cento e dezoito mil, trezentos e sessenta e oito metros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes confrontações: na extremidade **NORTE** sentido leste, partindo do vértice 01 até o 02, medindo por uma linha sinuosa 275,00 m e confrontando com o arroio Beriva, e com parte do lote nº 53 da linha Bento Gonçalves, de propriedade de Arduino Luiz Gaggiola, deste segue até o vértice 03, medindo por uma linha sinuosa 347,00m e confrontando com arroio Beriva, e com partes do lote nº 55 da linha Bento Gonçalves, de propriedade de Paulo Antonio Gado, deste segue até o vértice 04, sentido **SUL** medindo 23,90 m e confrontando com a matricula nº 8415 de propriedade do Município de Serafina Correa-RS, deste segue até o vértice 05, sentido **OESTE** medindo 222,50 m e confrontando com a lateral da VRS 851 e com as matriculas nº 8517 e 8343 ambas de propriedade do município de Serafina Correa-RS, deste segue até o vértice nº 06, sentido **SUDESTE** medindo 155,85m e confrontando com as matriculas nº 8343 e 030 ambas de propriedade do município de Serafina Correa-RS, deste segue até o vértice nº07, sentido **OESTE** medindo 156,00m e confrontando com partes do lote nº 55 da



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÉA-RS
Protocolo no. 329/2013
Data: 26/08/13
Ass. *[Signature]*

linha Bento Gonçalves, de propriedade de Enio Massolini, deste segue até o vértice 08, também no sentido **OESTE** medindo 256,95 m e confrontando com partes do lote n° 53 da linha Bento Gonçalves de propriedade de Arduino Luiz Gaggiola, deste segue até o vértice 09 encontrando a VRS 851, sentido **NORTE** medindo 150,00m e confrontando com partes do lote n° 51 ma linha Bento Gonçalves, de propriedade de Valdir Gaggiola, deste segue até encontrar o vértice 01 ponto inicial da descrição, também no sentido **NORTE** medindo 100,53m e confrontando com lote n° 51 da linha Bento Gonçalves de propriedade de Arduino Luiz Gaggiola.

4 - DESCRIÇÃO DA ÁREA TOTAL DO PERÍMETRO URBANO DO BALNEÁRIO DO CAMPING CARREIRO EM ESTUDO PARA AMPLIAÇÃO:

Fica delimitado o perímetro urbano do Balneário do Camping Carreiro com área total de **268.668,25m²** (**Duzentos e sessenta e oito mil, seiscentos e sessenta e oito metros quadrados e vinte e cinco centímetros quadrados**).

Novo Perímetro Urbano do Balneário do Camping Carreiro: A descrição da poligonal proposta para o novo perímetro urbano do Balneário do Camping Carreiro caracteriza a linha demarcatória entre a área urbana e a área rural com as seguintes medidas e confrontações: na extremidade **NORTE** partindo da ponte sobre o Arroio Beriva(Vértice 03), na Estrada Municipal que liga com a Linha Dr. Parobé, segue pelo Arroio Beriva até a foz deste no Rio Carreiro, em 402,00m. Deste ponto, segue, águas abaixo em linha sinuosa com o Rio Carreiro em 794,00m, até encontrar a divisa das terras da Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa e Outros. Deste ponto segue pela referida divisa até encontrar a divisa das terras da Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa(inclusive), Manoel Gomes e Luiz Alberto Alba(ambos exclusive) em 178,00m. Deste ponto segue pela divisa das terras da Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa e Luiz Alberto Alba até encontrar o Lote nº 09 da Qaudra G do Loteamento Camping, deste ponto flexionando ao **OESTE** em 162,00m com terras do lote da Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa e Outros, deste ponto flexionando ao **SUL** em 305,50m com terras do mesmo lote rural nº 57, da Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa e Outros, deste ponto flexionando ao **NOROESTE** até o vértice 06, por 284,85m, com a Estrada Municipal que conduz a Pedreira Municipal, deste ponto flexionando no sentido **OESTE** medindo 412,95m com parte do lote nº 55 da linha Bento Gonçalves, de propriedade de Enio Luis Massolini e com parte dos Lotes nº 53 de propriedade de Arduino Gagiolla e do Lote nº 51 de propriedade de Valdir Galgiolla ambos da Linha Bento Gonçalves, deste ponto flexionando ao **NORTE** por 250,53m com parte do Lote Rural Nº 51 de propriedade de Valdir Gaigiolla e Arduino Luiz Gagiolla até encontrar o Arroio Beriva e desde ponto segue ao **LESTE** pelo mesmo Arroio Beriva em 622,00m até encontrar a ponte sobre o Arroio Beriva(vértice 03)ponto incial e final da descrição.

Serafina Corrêa, RS, 02 de Agosto de 2013

[Signature]
Eng. Civil Reginaldo Gomes

CREA-RS 160.843

Departamento de Engenharia



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÉA-RS
Protocolo nº. 329/2013
Data: 26/08/13
Ass. *[Signature]*

CROQUI ESQUEMÁTICO

Estudo Técnico de Ampliação
do Perímetro Urbano

J.G.
Reginaldo Gomes
Engenheiro Civil - CREA RS1 60843

J.G.
Reginaldo Gomes
Desenho

S/ Escala



PERÍMETRO URBANO EXISTENTE



PERÍMETRO URBANO AMPLIAR